1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 210/2021

Processo Administrativo nº 020/2021
Processo Licitatório nº 020/2021
Concorrência nº 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE E A EMPRESA *FRF CONSTRUÇÕES LTDA*:

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ nº 08206663/0001-57, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pela Secretária da pasta, Sra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.277.462 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 902.072.624-20, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **FRF CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.693.988/0001-60, com endereço na Rua Eugênio de Lima, nº 143, Sala 01, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.030-360, neste ato legalmente representada por sua sócio administrador, o Sr. Fernando Corrêa de Araújo Neto, brasileiro, casado, portador da da Cédula de Identidade n.º 5.290.012 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.165.374-36, residente e domiciliado na Rua Afogados da Ingazeira, nº 598, Janga - Paulista/PE, CEP nº 53.439-290, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato Administrativo nº 210/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo o **ACRÉSCIMO AO VALOR CONTRATUAL** de **R$537.731,57 (quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, que corresponde a aproximadamente **14,58% (quatorze, vírgula cinquenta e oito por cento)**.

Parágrafo Primeiro. Com o acréscimo correspondente, o contrato que tinha o valor de **R$3.688.044,73 (três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quarenta e quatro reais e setenta e três centavos)**, passará a vigorar sob o valor total de **R$ 4.225.776,30 (quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos)**, conforme planilhas de adequação anexa a este instrumento.

Parágrafo Segundo. A adição do valor constante na presente cláusula aplica-se de imediato, após a assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As alterações que trata a cláusula anterior, encontram-se baseada no inciso I, alínea "b" e §1º do art. 65, da Lei 8.666/93, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Eryka Maria de Vasconcelos Luna
Secretária de Infraestrutura
Matrícula nº 4.010.[illegible]

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº. 2340 – Timbi – Camaragibe – PE – CEP.: 54.768-000
CNPJ: 08.260.663/000157 – Tel.: (81) 2129.9500 – www.camaragibe.pe.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente aditivo encontram-se contempladas na Nota de Bloqueio Orçamentário nº 40 (ficha 1295), no valor de **R$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil),** bem como na Nota de Empenho acostada a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO COMPLEMENTO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual foi de 5% (cinco) por cento do valor global do contrato, portanto, a nova garantia do contrato em referência, por complementação do valor de **R$26.886,57 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos),** passará a ser de **R$ 211.288,80 (duzentos e onze mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos),** levando-se em consideração o acréscimo atual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXAME E APROVAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente **TERMO ADITIVO** foi examinado e aprovado pela PROGEM, nos termos do **Parecer Licitatório nº 079/2022/PROGEM**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Camaragibe/PE, 28 de março de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Eryka M. de Vasconcelos Luna Secretária de Infraestrutura Matrícula nº 1.010.2020.2 Eryka Maria de Vasconcelos Luna **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**	Fernando Corrêa de Araújo Neto **FRF CONSTRUÇÕES LTDA**

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº. 2340 – Timbi – Camaragibe – PE – CEP.: 54.768-000
CNPJ: 08.260.663/000157 – Tel.: (81) 2129.9500 – www.camaragibe.pe.gov.br

TESTEMUNHA (1):	TESTEMUNHA (2):
Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF Nº _____	CPF/MF Nº _____

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº. 2340 – Timbi – Camaragibe – PE – CEP.: 54.768-000
CNPJ: 08.260.663/000157 – Tel.: (81) 2129.9500 – www.camaragibe.pe.gov.br